



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CIRCULAR INTERNA Nº 003/2026 – DETRAN-MT

Assunto: Uso de e-mails institucionais e proteção de dados - LGPD

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, por meio do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no uso de suas atribuições institucionais e considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); o Decreto Estadual nº 1.427/2025; e a estrutura de governança instituída no âmbito do DETRAN-MT;

RESOLVE ORIENTAR:

1. Contextualização

O uso de e-mails institucionais é essencial, mas representa risco de exposição de dados pessoais.

2. Orientações aos servidores

I – Uso institucional

- Utilizar apenas e-mail institucional.
- Evitar e-mail pessoal.

II – Conferência

- Verificar destinatários.
- Evitar envio indevido.

III – Conteúdo

- Evitar dados desnecessários.
- Ser objetivo.

IV – Situações de dúvida

- Submeter à chefia.

3. Diretriz institucional

A comunicação deve prezar pela segurança da informação.

4. Disposições finais

Esta Circular poderá ser complementada por normativas internas.



DETRANDIC202613660



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Atenciosamente,

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)
Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso - DETRAN-MT
Portaria nº 388/2025/GP/DETRAN-MT



Assinado com senha por KESIA DE SOUZA ROSA - ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13 / UNISECI - 24/03/2026 às 15:21:38.
Documento Nº: 35540789-4075 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35540789-4075>



DETRAN/DC202613660